



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.963, DE 9 JULHO DE 2025

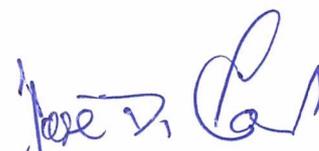
Dispõe sobre a alteração do artigo 2º, da Resolução SCS nº 5.792, de 22 de janeiro de 2024, que trata da reforma curricular do Curso de Turismo - Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 9 de julho de 2025, de acordo com o teor do Processo nº 23102.004667/2022-52, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do artigo 2º, da Resolução SCS nº 5.792, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a reforma curricular do Curso de Turismo - Bacharelado (371), do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, de acordo com a correção da carga horária total, conforme os quadros demonstrativos dos componentes curriculares anexados à presente Resolução, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Curso de Turismo - Bacharelado, que funciona em período integral, apresenta a carga horária total de 2.580 (duas mil quinhentos e oitenta) horas, com prazo médio e máximo para a integralização curricular de 8 (oito) e 12 (doze) semestres letivos, respectivamente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 005.1.